



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 27 de julho de 2020

À Empresa

DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Representante legal: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho

Senhor Representante,

Face à necessidade aquisição de medicamentos e produtos de saúde para atender a população do sistema único de saúde- SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, bem como atender demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT),, foram realizados o Processo Licitatório nº 015/2020 e o Pregão Presencial nº 013/2020. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço nº 021/2020, firmada entre este Município e a empresa **Drogafonte Ltda**, em 01 de abril de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 0299/2020/ (NGP), de 07 de julho de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de nº: **1879**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **6493/2020** em desfavor da **Drogafonte Ltda**. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 021/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000**.

Atenciosamente,

Adriana Souza Batista Barboza

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF